



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037-21PE

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Em 17 de setembro de 2021, a Pregoeira, Sr.^a Gisele Silva Gomes, responsável pelo Pregão Eletrônico nº **037-21PE**, que possui como objeto “**Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba**” reuniu-se para realizar a análise da impugnação editalícia do Processo em referência. Trata-se de impugnação interposta pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 01.568.077/0011-05, em face do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037-21PE**.

Em resumo, a empresa Impugnante apresentou resignação quanto a subcontratação, periodicidade e local de busca.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que pese ao impugnado pela empresa supra, deve-se enfatizar a análise dos textos legais que regem o Direito Administrativo Licitatório. Vale frisar o exposto no art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Com fulcro na análise da fundamentação da presente impugnação, devemos pontuar que **NÃO É PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO**, conforme consta no instrumento convocatório, sendo a periodicidade de coleta mensal, conforme consta no termo de referência e que deverá



ser realizada nas unidades de saúde do município devidamente cadastradas, de forma que não há nada mais para se analisar.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atenção ao que emana da legislação, a Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** a presente impugnação, devendo o procedimento licitatório prosseguir com os trâmites legais, mantendo-se a data do certame para o anteriormente definido.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Matina, 17 de setembro de 2021.

GISELE SILVA GOMES
Pregoeira Oficial